

## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Palmitinho



| P               | ROTOCOLO          | -             |
|-----------------|-------------------|---------------|
| No.             | 103012022-09:41hs | Augitracity a |
|                 | 1 0 JUN. 2022     |               |
| ST. SECTION AND | Roleste           |               |
| -               | Assinatura        | 256           |

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 37/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR AS DESPESAS COM A PREMIAÇÃO DA CAMPANHA "CIDADANIA PREMIADA - 2022" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

## PROJETO DE LEI:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com a premiação da campanha "CIDADANIA PREMIADA 2022" no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
- Art. 2°. Em evento público a ser realizado no final do ano, serão sorteados uma Motocicleta Bis 0 KM; três prêmios de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e mais dez prêmios de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- Art. 3°. O regulamento completo da campanha, que inclusive deverá usar da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, será determinado por Decreto Municipal.
- Art. 4°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.
  - Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho RS, 09 de junho de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal





## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Palmitinho



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 37/2022

Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Município de Palmitinho a custear as despesas com a premiação da campanha "CIDADANIA PREMIADA - 2022" e dá outras previdências.

Através do presente projeto, o município de Palmitinho objetiva dar sequência aos projetos bem sucedidos de anos anteriores.

É notória a participação da comunidade palmitinhense, no sentido de cadastramento de CPF nas notas fiscais e o conseqüente ganho em arrecadação por parte da municipalidade através do PIT (Programa de Integração Tributária).

O sorteio deverá ocorrer em evento público no final

deste ano.

O regulamento completo da campanha, a qual será dada ampla divulgação, será estabelecido por Decreto Municipal.

Informações complementares serão apresentadas aos nobres edis por responsáveis do setor competente.

Deste modo, contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da presente matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

